

25
DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0336/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

: 01-0336/1996 DE 09/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

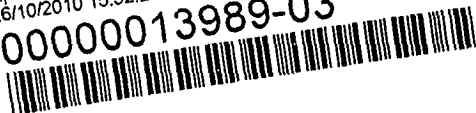
EMENTA:

DENOMINA RUA NELSON BENEDITO A VIELA 9 LOCALIZADA NO SETOR FISCAL 130 EM FERMINO MATARAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:32:26

00000013989-03



ARQUIVADO EM 47397

CHEFE DE SESSÃO

Folha no	01	de proc
no	336	de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE	09 ABR 1996
AS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;	
POL. JUR. METOD. E M.A.A.	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;	
FISCALIDADE E PLANEJAMENTO	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI

01-0336/1996

Denomina **Rua Nelson Benedito** a Viela 9 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo

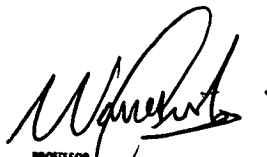
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º-Fica denominado **Rua Nelson Benedito** o logradouro público conhecido como Viela 9 delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (codlog 78.574-1) e Nova Viçosa (codlog 78.647-0), setor fiscal 130 na Vila Cispor em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1.996


PROFESSOR
MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
09 ABR 1996
DT 10-

10.10.1991
10.10.1991

CÂMARA MUNICIPAL D - SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) publi-	
cado(s) sob n.º	4 e folha de informação sob
n.º	5 1114 96 a 1



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc
no	336	de 1976

São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva prestar uma justa homenagem ao Sr Nelson Benedito e seus familiares.

Nascido em 14 de setembro de 1.934 em Ipaussú, interior de São Paulo, o Sr Nelson residiu em Ermelino Matarazzo de 1.958 até 1.993.

Seu falecimento ocorrido em 1.993 encerrou 35 anos de honrosa vivência do Sr Nelson no bairro onde fez muitos amigos, que agora desejam ver seu nome estampado nessa via de Ermelino Matarazzo.

Por isso, peço aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

Folha n.º 63 de proc
n.º 336 de 1996

ESTADO DE SÃO PAULO

22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESCRIVÃO: RAFAEL GARRIDO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DA
TABELIONATO DE NOTAS
22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
Título e Tabela: RAFAEL GARRIDO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 41968 à fl. 182 do Livro de Registros de Óbitos, foi lavrado no dia 6 de ABRIL de 1993 o seguinte registro de:

NELSON BENEDITO -/-

falecido aos 2 de ABRIL de 1993 às 06:50 horas, neste distrito
HOSPITAL POLICIA MILITAR, AV. NOVA CANTAREIRA, 3659 NESTE SUBDISTRITO -/-/
de cor BRANCA e profissão MILITAR REFORMADO -/-/
com 058 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural IPAUSU- SP -/-/
residente à R. MIGUEL RACHID, 377 E. MATARAZZO, NESTA CAPITAL -/-/
filho de JOSÉ BENEDITO (FALECIDO) -/-/
e de MARIA CORREA MORENO (FALECIDA) -/-/

foi declarante LUCIA HELENA BENEDITO BALBAO -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 63430 -/-/

óbito atestado pelo Dr. ANTONIO YOSHINORI HAMADA (CRM - 45.235) -/-/
que deu como causa da morte:
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, INFECÇÃO PULMONAR, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA, CAQUEXIA -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
SAUDADE - CAPITAL -/-/

O b s e r v a ç õ e s: O FALECIDO NASCEU EM 14.09.1934. ERA DIVORCIADO DE LUCIA TRINDADE BENEDITO
CASADOS EM PRIMEIRAS NUPCIAS EM AVARÉ - SP AOS 24.05.1953, DEIXANDO OS SEGUINTE FILHOS DE NOMES: NELSON WAGNER
, LUCIA HELENA, NILSON ROBERTO, NILTON CESAR E SERGIO RICARDO, MAIORES. ERA DIVORCIADO DE ALICE VITORINO MARCHI,
CASADOS EM SEGUNDAS NUPCIAS, EM CARTÓRIO CUJO NOME NÃO CONSTA, DEIXANDO OS SEGUINTE FILHOS DE NOMES: HENRIQUE
CARLOS E MARCELO. LEANDRO MENDRES. ERA CASADO EM TERCEIRAS NUPCIAS COM A PRIMEIRA ESPOSA LUCIA TRINDADE BE-

22 ABR 1993

TURNOVA: RAFAEL GARRIDO - TABELIAO
PRAT: 207.395 C. 1973015105407
ANTONIO DEES FERNANDES, a qual conf
Carteira de Trabalho
Vencido de 1968
Vencido de 1968
A LUCAS ESCREVENTE - ATOMIZADO
Prat 10.173,52 Tel 11-20.401,30



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 336 de 19 96 11 04 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-04-96

MAPA DE CONTROLE DE ATIVIDADES
Assessoramento

A Com. de Const. e Justiça

12/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 15/04/96 às 12:00 hs.

para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

am _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do proc.
N.º 336 de 1996
O funcionário *Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0336/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA NELSON BENEDITO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0336/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/04/96

~~DARCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

24/04/96

Presidente

BRASIL VITA
Presidente

LEG. 3
Em, 25/04/96

W

ORLANDO KOCI MENDES

AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

251 04 196

W

25/04/96

Sra. Maria Tereza,

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

25/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, providenciado conforme seu despacho.

25/04/96

MARIA TERESA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE W pinto S nosla data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha 9 n.o 07 a-09
Em 103105196

W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
n.º	336	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 26 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0434/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 336/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Nelson Benedito a Viela 9 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 336/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01, 04 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	08	do proc.
n.º	336	de 19 96
O funcionario	[assinatura]	

São Paulo, 26 de abril de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 434 , de
26-04-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 336/96 , de autoria do Vereador Marcos
Cintra.

Anexo: xérox do PL. 336/96 e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 01, 04 e 06.

RECEBI EM:

02 / 05 / 96

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07.

do processo nº 336 de 19 96-03 05 96 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO Assistent. Técnico. de Direção. IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/05/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 29 05 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

120/96

15 - DOCREC
15-0163/1996

Folha n.º 10	do proc.
N.º 335	de 1996
O funcionário	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28 / 05 / 96

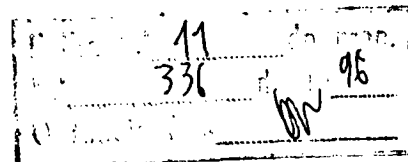


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 336/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0434/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 120/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 336 de 1996
O funcionário

folha de informacao n. ...

do... n.º 900/2000 de 13/05/96 em 13/05/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 336/96 MEMO ATL : 1.135/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 24.129-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA NELSON BENEDITO

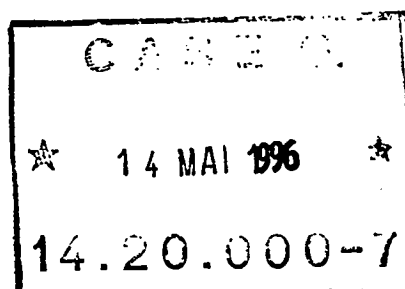
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO INCORRETA.

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE VIELA OU TRAVESSA.

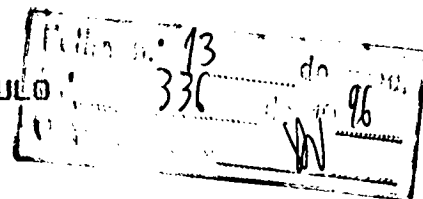


13/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.100-96*78

em 14/05/96 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0336/96

INFORMAÇÃO : 731/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

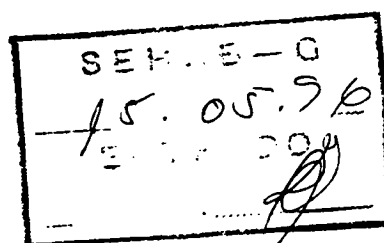
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/05/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

RJR/amb*





Folha n.º	14	do proc
N.º	336	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -10-

do Processo nº 59-001.100-96*78 em 16/05/96

(a) *Nisia*
NÍSIA PELLEGRINO VITTA
Encarregada de Setor II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 336/96.

SGM - ATL

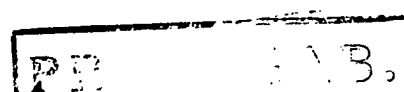
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16, maio 1996

[Signature]
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/npv...



29 MAI 1996



Câmara Municipal de

Folha	15
N.º	331
O funcionário	do 1945

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/04/46

~~Ver. DARCIU ARRUDA~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - FAR
16-1236/1996

Municipal de

Folha 16 de 33	proc
Nº 336	
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0336/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA NELSON BENEDITO, o logradouro público conhecido por "Viela 9", (CODLOG 24.129-6), delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (CODLOG 78.574-1) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 336/96

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila
Cisper - Distrito de
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada RUA NELSON BENEDITO, o logradouro público uninominado, conhecido por "Viela 9", (CODLOG 24.129-6), delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (CODLOG 78.574-1) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/06/96

17 - RELCOM
17-0948/1996

dg/pl336-6

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 10/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11.06.96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21/08/96
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

QUE, Juntado nesta data igual para informação
documentos, rubricado sob

folha n.º 17, 18, 8, 11, 96, 1. *WZ*



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2314/1996

Folha n° 17 de
N° 336 de 1976
O funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 336/96

O PL 336/96, de autoria do nobre vereador Marcos Cintra, dispõe sobre a denominação da Viela 9, localizada em Ermelino Matarazzo, de Rua Nelson Benedito.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, visando obter mais dados para elaboração do parecer, solicitou informações ao Executivo.

O Executivo respondeu à solicitação, declarando que:

- o número de seu codlog é 24.129-6;
- a denominação atual é Viela Nove;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- os dados técnicos são suficientes;
- a caracterização está incorreta, pois de acordo com o Decreto 27.568/88, o logradouro apresenta características de **viela** ou **travessa**.

Visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa a Comissão de Constituição e Justiça elaborou um substitutivo. Entretanto, este não incorporou as informações do Executivo.

Sendo assim, esta Comissão, tendo por base a caracterização incorreta do logradouro como rua, apresenta o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	18	do proc.
N°	336	de 19 96
O funcionário	<i>U</i>	

SUBSTITUTIVO Nº

/96 AO PROJETO DE LEI Nº 336/96

Denomina logradouro público inominado
situado na Vila Cisper - Distrito de
Ermelino Matarazzo.

A Câmara Municipal aprova:

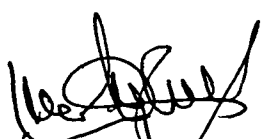
Art. 1º - Fica denominada VIELA NELSON BENEDITO, o logradouro público, inominado, conhecido por "Viela 9", codlog 24.129-6, delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (codlog 78.574-1) e Nova Viçosa (codlog 78.647-0), na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
66.11.96.

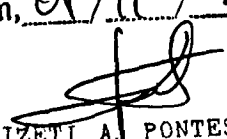

EMÍLIO MENEZHINI
presidente


ALDAÍZA SPOSATI
relatora

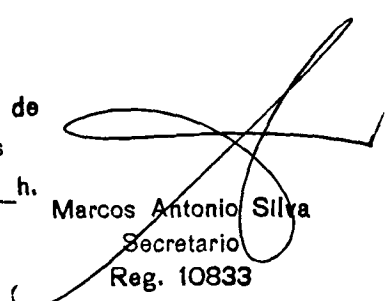
Maria Moura Brando

Georgina

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/11/96

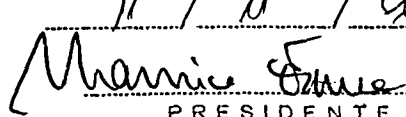

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/11/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

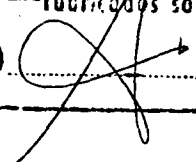
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 11 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM, juntados nesta data Declar. de a. Informacao rubricados sob
anexo

folhas de n° / / a) 





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 336 de 19 96
O funcionário

16 - PAR
16-2428/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/96

De autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, o projeto visa dar o nome de Nelson Benedito a uma viela localizada na Vila Císpes, Ermelino Matarazzo.

O sr. Nelson Benedito morou em Ermelino Matarazzo ao longo de muitos anos, tendo merecido a estima e amizade de muitos de seus vizinhos, que agora desejam homenageá-lo.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/4/96.

Presidente

Manic Fani

Relator

J.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6315/1996

[Faint stamp and text at the bottom of the page]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29/11/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/12/96 as 14:00 h.

ÂNGELA BORDIN ANDREOM
Secretária

À nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
30/12/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM anexados a esta data documentos rubricados e em 20 e folha de informação etc.

17/12/96

ISABEL F. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2524/1996

PARECER Nº

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 336/96

Folha n.º 20 do proc.
n.º 336 de 1996
o funcionário

ISRAEL P. S. VASCONCELOS SHIRO
Ass. Adm. Geral

Municipal de São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, tem por objetivo denominar Rua Nelson Benedito o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas ruas Pedra Lavrada e Nova Viçosa, Vila Cisner, Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo, segundo a qual o referido logradouro tem características de viela ou travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo acima citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16, 17 e 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 21/12/96
página(s) 108/109 coluna 3/1
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em. 26/12/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
26/12/96
18:40h [assinatura]

Sra. Kathya,
Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

19/02/97
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica VI
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme despacho de V.Sa..

19/02/97
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [assinatura] juntada 5 folhas
documento 5 a 21228
rubricado 5 sob folha 5 p.º 21228
Em 26/02/97 1

[assinatura]



Folha n.º	21	do proc
N.º	336	de 1996
Funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de fevereiro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0009/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 336/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra - denominando logradouro público inominado situado na Vila Císper - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 18 do

Processo nº 01-0336/96. (PROJETO DE LEI Nº 336/96). Denomina logradouro público inominado situado na Vila Císper - Distrito de Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela Nelson Benedito, o logradouro público inominado, conhecido por Viela 9, (CODLOG 24.129-6), delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (CODLOG 78.574-1) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Císper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ZUZASSATO

Eu, . Oficial Legislativo... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº

49 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ... ROSMARI CURY DOS SANTOS

... Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M ✓



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc
N.º 336 de 1996
C.º 1.º

LEI Nº DE DE DE 1997.

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila Císper -
Distrito de Ermelino Matarazzo.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Viela Nelson Benedito,
o logradouro público uninominado, conhecido por Viela 9, (CODLOG
24.129-6), delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (CODLOG 78.574-
1) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Císper em Ermelino
Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de
1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 24 do proc
236 de 1996
O funcionário R

São Paulo, 19 de fevereiro de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **09/97** , de
19-02-97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **336/96** ,
de autoria **do Vereador Marcos Cintra. (inciso I, Art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:

24/02/97

Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7257

do processo n° 336/96 de 1996 26.02.97 (a) KdF

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N° 12.294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
Projeto de Lei n° 336/96, do Vereador Marcos Cintra)

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Cisper - Distrito de Ermelino Matarazzo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Viela Nelson Benedito, o logradouro público inominado, conhecido por Viela 9, (CODLOG 24.129-6), delimitado pelas Ruas Pedra Lavrada (CODLOG 78.574-1) e Nova Viçosa (CODLOG 78.647-0), na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 1997

página 1ª coluna 2ª/3ª

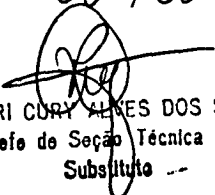
Conferido: Maria Lúcia

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

03 / 03 / 97

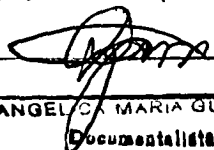

ROSMARI CORY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. nº 25# fls.

Arquivo nº 17-3-97

Q. Sup.º 

SINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)